

CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 02.575.599/0001-17



CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA-MT

Publicado e afixado no
lugar de costume no dia

23 / 07 / 2025

PORTARIA Nº 30/2025 DE 23 DE JULHO DE 2025

"Dispõe sobre a EVOLUÇÃO FUNCIONAL da servidora KETURA LUISA GONZAGA, ante o processo administrativo 11/2025".

O presidente da Câmara Municipal de Canarana/MT, senhor Joá José Porto dos Santos, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhes são conferidas;

Considerando a análise e os competentes pareceres anexos ao processo administrativo 11/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Determino a elevação funcional de NÍVEL conforme Lei Complementar nº 121, de 28 de março de 2014, conforme o quadro abaixo:

Servidor (a)	Cargo	Situação Atual:		Elevar Para:	
		Classe	Nível	Classe	Nível
Ketura Luisa Gonzaga	Vigilante	D	IV	D	V

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo de fevereiro 2025, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, 23 de julho de 2025.

JOA JOSE PORTO
DOS
SANTOS:4710890811
5

Assinado de forma digital
por JOA JOSE PORTO DOS
SANTOS:47108908115
Dados: 2025.07.23 17:48:01
-03'00'

Joá José Porto dos Santos
Presidente

CANARANA, PORTAL DO XINGU E CAPITAL DO GERGELIM

Av. Rio Grande do Sul, nº 217, Centro - Canarana, MT, CEP: 78640-000-Tel.: +55 (66) 999710-4235

E-mail: adm@canarana.mt.leg.br | www.canarana.mt.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

PORTARIA Nº30/2025

DE 23 DE JULHO DE 2025

"Dispõe sobre a EVOLUÇÃO FUNCIONAL da servidora KETURA LUISA GONZAGA, ante o processo administrativo 11/2025".

O presidente da Câmara Municipal de Canarana/MT, senhor Joá José Porto dos Santos, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhes são conferidas;

Considerando a análise e os competentes pareceres anexos ao processo administrativo 11/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Determino a elevação funcional de NÍVEL conforme Lei Complementar nº 121, de 28 de março de 2014, conforme o quadro abaixo:

Servidor (a)	Cargo	Situação Atual:		Elevar Para:	
		Classe	Nível	Classe	Nível
Ketura Luisa Gonzaga	Vigilante	D	IV	D	V

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo de fevereiro 2025, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, 23 de julho de 2025.

Joá José Porto dos Santos

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA

PORTARIA Nº 39/2025

SÚMULA: "Dispõe sobre a Progressão e enquadramento de nível do servidor Eliseu Leite da Silva, conforme preceitua a Lei Municipal nº 811/2014 e alterações, e dá outras providências".

A Senhora **LUCIA DE SOUZA KANNO**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são concedidas por Lei,

Considerando a Progressão e enquadramento de nível do servidor, realizado em conformidade à Lei Municipal nº 811/2014;

Resolve:

Artigo 1º - Elevar a referência salarial do servidor **Eliseu Leite da Silva**, matrícula 053, para o Nível "4" e Classe "B" da tabela TNS, do Cargo de Contador, conforme a Lei Municipal nº 811/2014 e alterações.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos à folha salarial de Julho/2025, revogada as disposições em contrário.

Carlinda MT, 23 de julho de 2025.

Lucia de Souza Kanno

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Carlinda

PORTARIA Nº 40/2025

SÚMULA: "Dispõe sobre a Progressão e enquadramento de nível da servidora Sandra dos Santos, conforme preceitua a Lei Municipal nº 811/2014 e alterações, e dá outras providências".

A Senhora **LUCIA DE SOUZA KANNO**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são concedidas por Lei,

Considerando a Progressão e enquadramento de nível do servidor, realizado em conformidade à Lei Municipal nº 811/2014;

Resolve:

Artigo 1º - Elevar a referência salarial da servidora **Sandra dos Santos**, matrícula 052, para o Nível "4" e Classe "D" da tabela TNS, do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, conforme a Lei Municipal nº 811/2014 e alterações.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos à folha salarial de Julho/2025, revogada as disposições em contrário.

Carlinda MT, 23 de julho de 2025.

Lucia de Souza Kanno

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Carlinda

CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE BALANCETE FINANCEIRO DO
MÊS DE ABRIL DE 2025

EDITAL Nº. 05/2025 Confresa/MT, 23 de julho de 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA, ESTADO DE MATO GROSSO EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ARTIGO 31, INCISO III E CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, ARTIGO 208.

T O R N A - S E P Ú B L I C O

A Câmara Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, torna-se público o **BALANCETE FINANCEIRO DO MÊS DE ABRIL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025.**

O Balancete Financeiro de ABRIL de 2025 ficará à disposição de qualquer contribuinte deste município para questionar a sua legitimidade nos termos da Lei.

Para os devidos fins de direitos e conhecimentos de qualquer interessado, expediu-se o presente Edital.

P U B L I Q U E - S E

EDERSON DA CUNHA

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE CONFRESA/MT.**